



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Publicado em 07/08/14
Diário Oficial do Município
Nº 2314 Pág. 263

LEI Nº 4.263, DE 5 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de inscrição em corridas realizadas no Município, aos participantes doadores de sangue fidelizados.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os doadores de sangue fidelizados terão isenção do pagamento de taxa de inscrição em corridas de rua realizadas no Município.

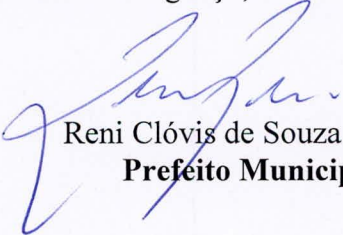
Art. 2º A isenção da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de 3 (três) doações consecutivas de sangue para homens e 2 (duas) para mulheres em um período de 12 (doze) meses anteriores a data da corrida.

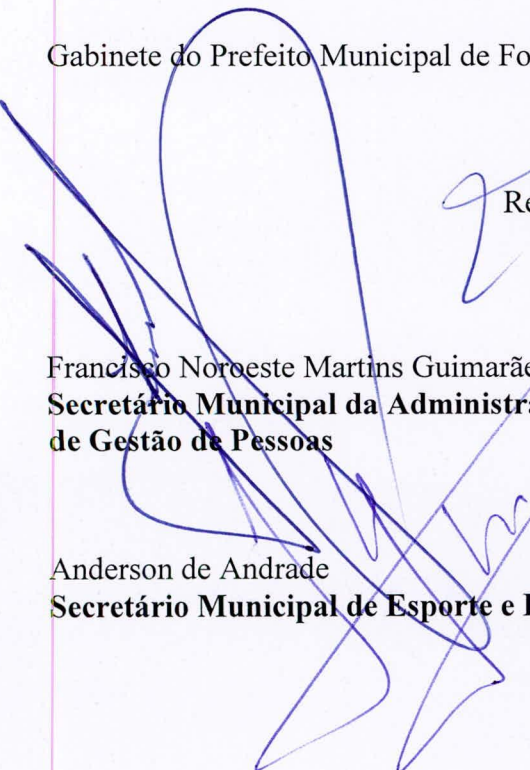
Art. 3º A comprovação de doador de sangue deverá ser feita por meio da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, onde deverá constar o nome do doador, o CPF e os dados referentes à doação que serão apresentados no ato da inscrição para a corrida.

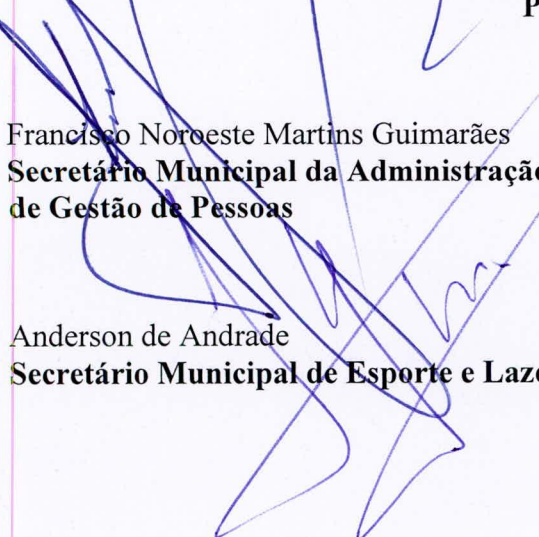
Art. 4º O benefício previsto nesta Lei será concedido sem quaisquer ônus para o Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de agosto de 2014.


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal


Francisco Noroeste Martins Guimarães
**Secretário Municipal da Administração
de Gestão de Pessoas**


Anderson de Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer